



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.118.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026.

PUBLICADO

Data: 17/06/2026
Local: Baldim/MG
Ass: Carla Kabe
Nome: Carla Kabe

SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E ESPAÇO KIDS DURANTE A FESTA DO DOCE DO MUNICÍPIO DE BALDIM A SER REALIZADA NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Baldim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital para credenciamento e autorização de uso temporário de espaço público destinado à instalação e funcionamento de barracas, pontos móveis e espaço kids durante a Festa do Doce 2026.

DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento e autorização de uso temporário de espaço público para instalação e funcionamento de barracas, pontos móveis e espaço kids durante a Festa do Doce 2026.

1.2. O evento será realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, na Praça Emílio Vasconcelos, no município de Baldim/MG.

DAS BARRACAS

2.1. O Município de Baldim disponibilizará 16 (dezesseis) barracas de 3m x 3m a serem instaladas na Praça Emílio de Vasconcelos, em local estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título oneroso e temporário, para interessados, obedecendo a ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital. As barracas serão divididas nas seguintes categorias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



I – Barracas de Comidas;

II – Barracas de Bebidas.

2.2. Não será permitida a comercialização conjunta de comidas e bebidas na mesma barraca.

2.3. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria.

2.4. As vagas terão prioridade para munícipes do município de Baldim.

2.5. Não sendo preenchidas todas as vagas por munícipes, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas para participantes de outros municípios.

DOS PONTOS MÓVEIS

3.1. Cada barraca credenciada terá direito a apenas 01 (um) ponto móvel, em local previamente delimitado e autorizado pela Comissão Organizadora da Festa do Doce 2026.

3.2. Considera-se ponto móvel estruturas de comercialização não fixas, tais como caixa térmica, isopor, carrinho adaptado, carrinho de bebidas, carrinho de doces, bandejas e similares.

3.3. O ponto móvel deverá ser utilizado exclusivamente pelo responsável pela barraca credenciada, sendo vedada sua transferência, cessão, locação ou comercialização para terceiros.

3.4. Nos pontos móveis não será permitida a utilização de energia elétrica, sendo vedada a instalação de extensões, ligações provisórias, geradores ou quaisquer equipamentos que demandem fornecimento de energia.

3.5. Não será permitida a comercialização em pontos móveis de produtos que dependam de preparo, aquecimento ou fritura no local mediante utilização de bujão de gás, fogareiros, chapas, fritadeiras ou equipamentos similares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3.6. Os pontos móveis deverão comercializar apenas produtos prontos para consumo, devidamente acondicionados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

3.7. Os pontos móveis deverão permanecer exclusivamente nos locais definidos pela organização, sendo proibida a circulação ou comercialização fora da área autorizada.

3.8. O descumprimento das normas previstas nesta seção poderá acarretar a retirada imediata da autorização de funcionamento do ponto móvel, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

DO ESPAÇO KIDS

4.1. O Município de Baldim disponibilizará 04 (quatro) espaços Kids a serem instalados na Praça Emílio de Vasconcelos, em local estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título oneroso e temporário, para interessados, obedecendo a ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.

4.2. Cada espaço terá dimensão de 6m x 3m.

4.3. Os espaços terão prioridade para munícipes do município de Baldim.

4.4. Caso as vagas não sejam preenchidas por munícipes, poderão participar interessados de outros municípios.

DOS VALORES

5.1. Barracas:

I – Munícipes de Baldim: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Não munícipes: R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.2. Espaço Kids:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!

I – Municípios de Baldim R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – Participantes de outros municípios R\$ 600,00 (seiscentos reais).

5.3. O pagamento deverá ser realizado conforme orientação da organização do evento após confirmação da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro Cultural João Afonso Ferreira, localizado na Praça Emílio Vasconcelos, Baldim/MG.

6.2. Período de inscrições:

Nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026.

6.3. Horários:

I – Das 08h às 11h;

II – Das 13h às 15h.

6.4. No ato da inscrição, o participante deverá apresentar:

I – Documento de Identidade (RG);

II – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Contato telefônico;

V – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando aplicável;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND Municipal);

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Os participantes deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- I** – Manter o espaço limpo e organizado;
- II** – Disponibilizar recipientes para descarte de lixo;
- III** – Respeitar os horários definidos pela organização;
- IV** – Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança;
- V** – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos e serviços comercializados.

7.2. Será proibida a utilização de equipamentos sonoros particulares sem autorização da organização.

7.3. Os responsáveis pelo espaço kids deverão garantir total segurança dos brinquedos e equipamentos utilizados durante o evento.

7.4. Todos os participantes deverão obedecer às determinações da Comissão Organizadora, da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos fiscalizadores competentes.

8. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

8.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até as 16:00h do dia 23/06/2025, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital ou pelo e-mail turismo@baldim.mg.gov.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no dia 23/06/2025 às 17:00h.

8.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até a data definida na cláusula.

8.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.123/0001-25



Baldim: Onde O Futuro Acontece!

8.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 6.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A organização poderá reorganizar os espaços visando o melhor funcionamento da Festa do Doce 2026.

9.2. O descumprimento das normas deste edital poderá acarretar o cancelamento da autorização de funcionamento, sem direito à devolução dos valores pagos.

9.3. A autorização concedida possui caráter precário e temporário, podendo ser revogada por interesse público devidamente justificado.

9.4. Somente serão deferidas as inscrições dos participantes que estiverem em situação regular perante o Município de Baldim, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND Municipal).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.

Baldim/MG, 17 de junho de 2026.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO I AO CHAMAMENTO DE Nº 001/2026.

ITEM	ÁREA/ BARRACAS/ ESPAÇO KIDS	PREÇO (Pacote para todos os dias do evento).
01	Espaço Kids (06m x 03m), limitando a quantidade máxima de 03 espaços, com supervisão de monitor(es) a cargo do contratante.	R\$ 300,00 (para residentes no município) R\$ 600,00 (para não residentes no município)
02	Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 08 barracas para venda de itens alimentícios (exceto bebidas).	R\$ 500,00 (para residentes no município) R\$ 1.000,00 (para não residentes no município)
03	Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 08 barracas para venda de itens bebidas (exceto itens alimentícios).	R\$ 500,00 (para residentes no município) R\$ 1.000,00 (para não residentes no município)

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Observações: O desconto dado ao interessado que reside no Município se justifica, uma vez que se pretende fomentar o comércio local.

- De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide).
- Toda fiação das barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor,
- Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);
- As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FESTA DO DOCE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2026

HORÁRIO DA INSCRIÇÃO: ____:____.

PROTOCOLO Nº: _____.

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço: _____
_____.

Telefone/WhatsApp: _____.

E-mail: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

(Assinale apenas uma opção)

☐ Barraca de Comidas

☐ Barraca de Bebidas

☐ Espaço Kids

DADOS DA ATIVIDADE

Nome da Barraca/Espaço: _____

Produtos ou Serviços que serão comercializados: _____

PONTO MÓVEL

Pretende utilizar ponto móvel autorizado pelo edital?

☐ Sim

☐ Não

Caso sim, informar o tipo:

☐ Caixa térmica

☐ Isopor

☐ Carrinho de bebidas

☐ Carrinho de doces

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



☐ Bandeja

☐ Outro: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Assinale os documentos entregues)

☐ Documento de Identidade (RG)

☐ CPF

☐ Comprovante de Residência atualizado

☐ Comprovante de pagamento

☐ Certidão Negativa de Débitos Municipal

☐ Outros: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ____ da Festa do Doce 2026.

Declaro estar ciente de que a aprovação da inscrição dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das exigências previstas no edital.

Baldim/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



USO EXCLUSIVO DA ORGANIZAÇÃO

Inscrição:

() Deferida

() Indeferida

Motivo (quando indeferida): _____

Conferência dos documentos realizada por: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do Servidor Responsável